

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:16 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035279BR | RASTREAMENTO: | MA204770883BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|---|
| DESTINATÁRIO: | Consultores Associados PHL S/C Ltda |
| ENDEREÇO: | Rua Cel. Oscar Porto, 362, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-001 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser requerido.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA204770883BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| LIBRO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 20/09/2024 16:18 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035279, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:

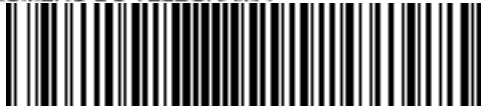
Consultores Associados PHL S/C Ltda
Rua Coronel Oscar Porto, 362
Paraíso
São Paulo/SP
04003-001

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 16:15 Motivo da não entrega: Mudou-se

Atenciosamente, CDD PARAISO>>

DOBRAR

| | | |
|-----------|----------------------------|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| | DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP |
| | | MA204770883BR 0  DHP 20/09/2024 16:18 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 07/10/2024 | HORA: | 15:41 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014426076BR | RASTREAMENTO: | MA206189225BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|--|
| DESTINATÁRIO: | Haroldo S. Piccina rep Consult. Assoc. PHL S/C Ltda |
| ENDEREÇO: | Rua Manuel da Nobrega, 211, Cj. 82, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04001-906 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372

Sua cientificação é feita por ser representante da requerida.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------------|------|--|-----------------|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | _____ / _____ / _____ | HORA | _____ h _____ | MA206189225BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | | | | |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 07/10/2024 20:17 | |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM


<<Seu telegrama no. MW014426076, remetido dia 07 de outubro de 2024 destinado a:

Haroldo S. Piccina rep Consult. Assoc. PHL S/C Ltda
Rua Manuel da Nóbrega, 211, 211 Cj. 82
Paraíso
São Paulo/SP
04001-906

Foi entregue às 17:22 do dia 07 de outubro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: RAFAEL BARBOSA

Atenciosamente, CDD PARAISO>>

DOBRAR

| | | |
|-----------|---|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| | DESTINATÁRIO AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA206189225BR 0  DHP 07/10/2024 20:17 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:16 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035282BR | RASTREAMENTO: | MA204770923BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|--|
| DESTINATÁRIO: | Haroldo Silveira Piccina |
| ENDEREÇO: | Rua Manuel da Nobrega, 211, Cj. 82, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04001-906 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372

Sua cientificação é feita por ser requerido.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------------|------|--------------------------|-----------------|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | _____ / _____ / _____ | HORA | _____ h _____ | MA204770923BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | | | | |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS | |
| | | | | DHP 20/09/2024 16:18 | |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035282, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:

Haroldo Silveira Piccina
 Rua Manuel da Nóbrega, 211, 211 Cj. 82
 Paraíso
 São Paulo/SP
 04001-906

Foi entregue às 16:16 do dia 20 de setembro de 2024.
 O recibo de entrega foi assinado por: RAFAEL BARBOSA

Atenciosamente, CDD PARAISO>>

DOBRAR

| | | |
|--------------|---|---|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS |
| | | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA204770923BR 0  DHP 20/09/2024 16:18 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:16 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035296BR | RASTREAMENTO: | MA204770870BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|---|
| DESTINATÁRIO: | Haroldo Silveira Piccina |
| ENDEREÇO: | Rua Cel. Oscar Porto, 362, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-001 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser requerido.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA204770870BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| LIBRO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 20/09/2024 16:18 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035296, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:

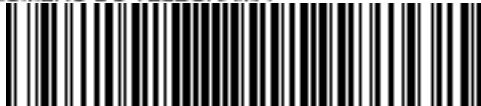
Haroldo Silveira Piccina
Rua Coronel Oscar Porto, 362
Paraíso
São Paulo/SP
04003-001

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 16:15 Motivo da não entrega: Mudou-se

Atenciosamente, CDD PARAISO>>

DOBRAR

| | | |
|-----------|----------------------------|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| | DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP |
| | | MA204770870BR 0  DHP 20/09/2024 16:18 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:16 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035305BR | RASTREAMENTO: | MA204902156BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|---|
| DESTINATÁRIO: | Luiz Paulo Panico Pizzutti |
| ENDEREÇO: | Al. Ribeirão Preto, 267, Apto. 32, Ed. Cristalia, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-001 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser requerido.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA204902156BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/09/2024 15:43 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035305, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:


Luiz Paulo Panico Pizzutti
Alameda Ribeirão Preto, 267 Apto. 32, Ed. Cristalia
Bela Vista
São Paulo/SP
01331-001

Foi entregue às 15:43 do dia 23 de setembro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Antônio José
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 17:05 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

DOBRAR

| | | |
|--------------|---|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS |
| | | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA204902156BR 0  DHP 23/09/2024 15:43 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:16 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035319BR | RASTREAMENTO: | MA204881779BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|--|
| DESTINATÁRIO: | Luiz Paulo Panico Pizzutti |
| ENDEREÇO: | Rua dos Franceses, 498, Apto. 22 e BX 109, Bela Vista, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP 01329-010 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372

Sua cientificação é feita por ser requerido.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

(11) **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------------|------|--|-----------------|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | _____ / _____ / _____ | HORA | _____ h _____ | MA204881779BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | | | | |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/09/2024 13:08 | |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035319, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:

Luiz Paulo Panico Pizzutti
Rua dos Franceses, 498 Apto. 22 e BX 109
Morro dos Ingleses
São Paulo/SP
01329-010

Foi entregue às 13:01 do dia 23 de setembro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Josimar Faria
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 18:11 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

DOBRAR

| | | |
|-----------|---|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| | DESTINATÁRIO AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | MA204881779BR 0  DHP 23/09/2024 13:08 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:19 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035588BR | RASTREAMENTO: | MA204902139BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|---|
| DESTINATÁRIO: | Modesta Valeria Moreira Palermo Pizzutti |
| ENDEREÇO: | Al. Ribeirão Preto, 267, Apto. 32, Ed. Cristalia, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-001 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser terceira interessada.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA204902139BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/09/2024 15:43 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035588, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:


Modesta Valeria Moreira Palermo Pizzutti
Alameda Ribeirão Preto, 267 Apto. 32, Ed. Cristalia
Bela Vista
São Paulo/SP
01331-001

Foi entregue às 15:43 do dia 23 de setembro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Antônio José
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 18:15 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

DOBRAR

| | | |
|--------------|---|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS |
| | | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA204902139BR 0  DHP 23/09/2024 15:43 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:19 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035591BR | RASTREAMENTO: | MA204881782BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|--|
| DESTINATÁRIO: | Modesta Valeria Moreira Palermo Pizzutti |
| ENDEREÇO: | Rua dos Franceses, 498, Apto. 22 e BX 109, Bela Vista, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP 01329-010 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser terceira interessada.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

(11) **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA204881782BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/09/2024 13:08 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035591, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:

Modesta Valeria Moreira Palermo Pizzutti
Rua dos Franceses, 498 Apto. 22 e BX 109
Morro dos Ingleses
São Paulo/SP
01329-010

Foi entregue às 13:01 do dia 23 de setembro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Josimar Faria
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 17:42 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

DOBRAR

| | | |
|--------------|---|---|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS |
| | | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA204881782BR 0  DHP 23/09/2024 13:08 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:22 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035781BR | RASTREAMENTO: | MA205039701BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|---|
| DESTINATÁRIO: | Procuradoria Geral Município – Departamento Fiscal |
| ENDEREÇO: | Rua Maria Paula, 136, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-000 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser credor.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA205039701BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 24/09/2024 17:20 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035781, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:

Procuradoria Geral Município – Departamento Fiscal
Rua Maria Paula, 136
Bela Vista
São Paulo/SP
01319-000

Foi entregue às 16:20 do dia 24 de setembro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: GIDEON SOUZA
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 18:05 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 23/09/2024 às 17:13 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

DOBRAR

| | | |
|--------------|---|---|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS |
| | | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA205039701BR 0  DHP 24/09/2024 17:20 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:19 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035605BR | RASTREAMENTO: | MA204902125BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|---|
| DESTINATÁRIO: | Ao Ocupante do Imóvel |
| ENDEREÇO: | Al. Ribeirão Preto, 267, Apto. 32, Ed. Cristalia, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-001 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser terceiro interessado.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

(11) **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA204902125BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/09/2024 15:43 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035605, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:


Ao Ocupante do Imóvel
Alameda Ribeirão Preto, 267 Apto. 32
Bela Vista
São Paulo/SP
01331-001

Foi entregue às 15:43 do dia 23 de setembro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Antônio José
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 17:51 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

DOBRAR

| | | |
|--------------|---|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS |
| | | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA204902125BR 0  DHP 23/09/2024 15:43 |

CÓPIA DO TELEGRAMA DE CIENTIFICAÇÃO ENVIADO ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| DATA DE ENVIO: | 20/09/2024 | HORA: | 15:19 |
| Nº TELEGRAMA: | MW014035614BR | RASTREAMENTO: | MA204902142BR |

| | |
|-------------------|---|
| REMETENTE: | Daniel Bizerra da Costa |
| ENDEREÇO: | Rua José Debieux, 35, conj. 158, Santana, São Paulo/SP, 02038-030 |

| | |
|----------------------|--|
| DESTINATÁRIO: | Condomínio Edifício Cristália |
| ENDEREÇO: | Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-001 |

CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO TELEGRAMA ENVIADO:

O Sr. Daniel Bizerra da Costa, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP nº 1.175, com fulcro nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil Brasileiro, vem, através da presente, CIENTIFICAR Vossa Senhoria que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100 através da casa leiloeira AGS LEILÕES com sistema de alienação judicial eletrônica www.AGSLEILOES.com.br, será levado à Público Leilão o bem abaixo descrito:

Apartamento nº 32, Edifício Cristália, na Alameda Ribeirão Preto, 267, Bela Vista, São Paulo/SP

1º Leilão - Fechamento em 08/11/2024 - 14:00

2º Leilão - Fechamento em 28/11/2024 - 14:00

Link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/

Cód.: AGS0372


Sua cientificação é feita por ser terceiro interessado.

Sendo o que lhe cumpria.

Certifico e dou fé que este documento é um extrato fiel do enviado através do Sistema de Postagem Eletrônica (SPEweb) da ECT

⁽¹¹⁾ **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------|---|
| RECIBO DE TELEGRAMA | DATA | HORA | MA204902142BR 0 |
| | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | |  |
| USO DOS CORREIOS | RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 23/09/2024 15:43 |



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW014035614, remetido dia 20 de setembro de 2024 destinado a:


Condomínio Edifício Cristália
Alameda Ribeirão Preto, 267
Bela Vista
São Paulo/SP
01331-001

Foi entregue às 15:43 do dia 23 de setembro de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Antônio José
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/09/2024 às 17:59 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

DOBRAR

| | | |
|--------------|---|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS |
| | | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) |
| DESTINATÁRIO | AGS0372 Daniel Bizerra da Costa Rua José Debieux 35 CJ 158 Santana 02038-030 - São Paulo/SP | NUMERO DO TELEGRAMA MA204902142BR 0  DHP 23/09/2024 15:43 |



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0238300-66.2008.5.02.0008

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2008

Valor da causa: R\$ 133.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARIA NEUSA PEREIRA

ADVOGADO: IVONE BAIKAUSKAS

ADVOGADO: PERCIO FARINA

RECLAMADO: CETEX PLANEJAMENTO DE COMERCIO EXTERIOR LTDA.

ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI

RECLAMADO: HAROLDO SILVEIRA PICCINA

RECLAMADO: LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI

ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI

TERCEIRO INTERESSADO: SUSEP SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

TERCEIRO INTERESSADO: 39ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
CIENTIFICAÇÃO

ATOrd 0238300-66.2008.5.02.0008

RECLAMANTE: MARIA NEUSA PEREIRA

RECLAMADO: CETEX PLANEJAMENTO DE COMERCIO EXTERIOR LTDA. E OUTROS (2)

DANIEL BIZERRA DA COSTA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.175, cadastrado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça do TJ/SP – código nº 50295, da casa leiloeira **AGS LEILÕES** (www.agsleiloes.com.br), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

CIENTIFICAR (art. 889 do CPC)

que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100, será levado à **Público Leilão** o Apto. 32, Ed. Cristália, situado na Alameda Ribeirão Preto, nº 267, Bela Vista, São Paulo/SP com descrição completa na Matrícula nº 44.670 do 4º CRI da Comarca da Capital/SP, com encerramento do 1º **Leilão** em 08/11/2024, às 14h00, do 2º **Leilão** em 28/11/2024, às 14h00 e link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/.

A Reclamante é credora nos termos da **Av.04** e **Av.06** da matrícula retro citada e da **penhora no rosto daqueles autos** (fls. 401/411), ficando, portanto, ciente nos termos do art. 889 do CPC.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

DANIEL BIZERRA DA COSTA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP nº 1.175

(11) **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0068213-25.2018.8.26.0100**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Norma Burihan**
Executado: **Luiz Paulo Panico Pizzutti e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação dos requeridos Consultores Associados PHL S/C Ltda (CNPJ 53.174.256/0001-81), Haroldo Silveira Piccina (CPF 006.552.328-85) e Luiz Paulo Panico Pizzutti (CPF 007.731.218-03); da coproprietária e cônjuge Modesta Valeria Moreira Palermo Pizzutti (CPF 042.162.878-24); dos credores trabalhistas Maria Neusa Pereira (CPF 778.207.548-34), Maria Jose dos Santos (CPF 049.890.088-63), Nilson Querino dos Reis (CPF 172.670.908-69) e Paulo Cesar Magalhães (CPF 114.442.838-63); da credora Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (CNPJ 19.221.032/0001-45), atualmente administrado por MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (CNPJ 36.864.992/0001-42); do credor fiscal Município de São Paulo e EVENTUAIS INTERESSADOS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Inadimplemento movida por NORMA BURIHAN em face de LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI E OUTROS, PROCESSO Nº 0068213-25.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Koga Guimarães, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro nos artigos 881 a 903 do Código de Processo Civil, Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e dos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I, levará a públicos leilões o bem abaixo descrito, penhorado em 07/05/2019, conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Bizerra da Costa**, regulamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.175, da casa leiloeira **AGS LEILÕES**, localizada na Rua José Debieux, 35, Conjunto 158, Santana, São Paulo/SP, com telefone (11) 3213-4148, gestor do sistema de alienação judicial eletrônica www.agsleiloes.com.br nas condições seguintes:

DAS DATAS: O 1º Leilão terá início no dia 05/11/2024, às 14h00, com término em 08/11/2024, às 14h00, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP.

O 2º Leilão terá início no dia 08/11/2024, às 14h01, com término em 28/11/2024, às 14h00, caso não haja arrematante no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a 80% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do TJ/SP (já recalculada nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil).

Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos finais nenhum lance for ofertado ocorrerá o encerramento. Sobrevindo lances no mesmo período, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

DO BEM: Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Edifício Cristália, sito à Alameda Ribeirão Preto, nº 267, no 17º Subdistrito Bela Vista, e um espaço indeterminado na garagem coletiva, possuindo dito apartamento a área exclusiva de 99,42ms², e a área comum de 28,804ms², encerrando a área total de 128,224ms², sendo sua participação ideal no terreno de 1,632% do seu todo. **Contribuinte nº 009.049.0085-1. Matrícula nº 44.670 do 4º CRI da Comarca da Capital/SP.**

DA AVALIAÇÃO: R\$ 804.000,00 (outubro/2021 – Conforme fls. 430/498 e 531 dos autos).

DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 933.018,60 (setembro/2024 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP). O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será disponibilizado no site www.agsleiloes.com.br.

DOS ÔNUS: Consta da matrícula, conforme Av.04 (29/01/2015) e Av.06 (26/01/2021), respectivamente, a PENHORA e INSDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 0238300-66.2008.5.02.0008, em tramite perante a 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - consta ainda dos autos, nas fls. 401/411, a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, retro Av.04 e Av.06, em garantia do crédito de R\$ 718.187,00 (março/2021), movida por Maria Neusa Pereira; conforme Av.05 (07/04/2020) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1001404-02.2017.5.02.0064, em tramite perante a 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Maria Jose dos Santos; conforme Av.07 (18/05/2021) a PENHORA EXEQUENDA; conforme Av.08 (05/10/2021) e Av.11 (30/11/2023) a PENHORA da parte ideal de 50% do imóvel do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriunda da Ação de Execução nº 1047344-29.2015.8.26.0100, em tramite perante a 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, movida por Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, atualmente administrado por MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, retro Av.11; conforme Av.09 (21/09/2022) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1002143-37.2016.5.02.0087, em tramite perante a 87ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Nilson Querino dos Reis; e conforme Av.10 (08/03/2023) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1000404-09.2020.5.02.0016, em tramite perante a 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Paulo Cesar Magalhães. Conforme pesquisa realizada junto à PMSP, referido imóvel possui débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa, referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 261,67 (até 09/09/2024), bem como não inscritos, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 544,68 (até 09/09/2024), totalizando R\$ 806,35 (até 09/09/2024).

DA OCUPAÇÃO: Ocupado.

DA VISITAÇÃO: Não há visitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DO DÉBITO: R\$ 1.888.706,30 (setembro/2024 - Conforme planilha nos autos). O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será apresentado pelo exequente nos autos do processo e disponibilizado no site www.agsleiloes.com.br. Eventual irresignação com o valor aqui informado não tem o condão de afastar o andamento do certame, visto constar tal como lançado nos autos.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo Leiloeiro Público Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada.

LANCE À VISTA – O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil expedida pelo arrematante através do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do TJ/SP www.tjsp.jus.br/PortalCustas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do respectivo Leilão. Alternativamente, após o encerramento do respectivo Leilão, o Leiloeiro Público Oficial encaminhará referida guia para o e-mail do arrematante, que ficará responsável por sua conferência. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado ao Leiloeiro Público Oficial para que seja juntado por este no processo.

PROPOSTA DE LANCE PARCELADO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito (obrigatoriamente via sistema do site): até o início do 1º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do 2º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 80% do valor da avaliação atualizada. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.** Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes condições, o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. O prazo de apresentação das propostas seguirá o já exaustivamente decidido pelo E. TJ/SP – regra que comporta ponderação (Acórdãos em Agravo de Instrumento nºs 2132770-30.2017.8.26.0000, 2199465-29.2018.8.26.0000, 2132317-30.2020.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000, 2143178-41.2021.8.26.0000), respeitando assim os princípios da ampla publicidade e livre concorrência nas licitações.

DA COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(um) dia útil a contar do encerramento do Leilão na conta do Leiloeiro Público Oficial, que será enviada por e-mail ao arrematante.

Além da comissão, fará jus o Leiloeiro Público Oficial ao ressarcimento das despesas com anúncios, remoção, guarda e conservação do que lhe for entregue para vender, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, inclusive se depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ainda se o exequente desistir de toda a execução ou de apenas alguma medida executiva, o Leiloeiro Público Oficial devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro Público Oficial fará jus à comissão.

Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do Leiloeiro Público Oficial, bem como as despesas com remoção e guarda do bem poderá ser deduzida do produto da arrematação.

DO CANCELAMENTO: Caso os leilões sejam cancelados e/ou suspensos após a publicação do Edital, antes de seu encerramento, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo Leiloeiro Público Oficial, que serão pagas pela parte executada ou aquela que der causa ao cancelamento.

DO INADIMPLEMENTO: Se o arrematante ou seu fiador não efetuar os depósitos no prazo estabelecido, o Leiloeiro Público Oficial comunicará imediatamente o fato ao juízo informando também os lanços imediatamente anteriores, caso existam, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, bem como será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor do Leiloeiro Público Oficial, sem prejuízo de demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, e poderá ainda o Leiloeiro Público Oficial emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo do exequente demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do Leiloeiro Público Oficial em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, além da inclusão do arrematante/proponente nos serviços de proteção ao crédito. Não existindo lances subsequentes, volta o bem a novo Leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

DA FORMALIZAÇÃO: A arrematação constará de Auto que será lavrado de imediato. As hipotecas anteriores à arrematação serão extintas, devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a arrematação. O cancelamento do registro de constrições anteriores à arrematação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições. A Carta de Arrematação, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro Público Oficial e das demais despesas processuais. Qualquer que seja a modalidade de Leilão, assinado o Auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro Público Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação à arrematação ou ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Os atos e despesas necessários para a transferência, expedição de Carta de Arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências, serão de responsabilidade do arrematante, ficando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

desde já advertido que precisará estar representado por advogado.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido em caráter ad corpus, no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, descrito de maneira meramente enunciativa, constituindo ônus exclusivo do interessado verificar suas condições in loco, antes das datas designadas para os Leilões, bem como providenciar eventual regularização que se faça necessária. Os débitos decorrentes de obrigação real - propter rem - como os condominiais, fiscais e tributários (conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional) ficarão subrogados até o limite do preço da arrematação (artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil). Se o valor da arrematação não for suficiente para quitação dos débitos condominiais, responderá o arrematante pela diferença, solidariamente com a parte executada (artigo 1.345 do Código Civil e artigos 109, § 3º e 323 do Código de Processo Civil). Caso o valor levantado em juízo não seja suficiente para a quitação dos débitos tributários, caberá ao fisco tomar todas as medidas judiciais em face do anterior proprietário, visando o recebimento da diferença remanescente. A arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem, justamente para proteção do adquirente e proteção da segurança jurídica (AgInt no AREsp 1.058.033/SP e AgRg no Ag 1.225.813/SP – STJ). Débitos decorrentes de obrigação pessoal - propter personam - como contas de consumo não serão de obrigação do arrematante (conforme entendimento firmado no âmbito da jurisprudência do c. STJ).

O bem imóvel será levado a leilão na sua totalidade. Nos termos do Art. 843/CPC, em se tratando de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo-lhe resguardada sua respectiva meação, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Até o dia anterior ao Leilão, o Leiloeiro Público Oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do Leilão, através do telefone (11) 3213-4148, do e-mail comercial@agsleiloes.com.br ou, ainda, em seu escritório, na Rua José Debieux, 35, Conjunto 158, Santana, São Paulo/SP, CEP 02038-030. Poderá, ainda, comparecer perante o Ofício onde estiver tramitando a ação. Caso permaneçam dúvidas recomenda-se que não oferte lances pois não são passíveis de simples cancelamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todo o aqui contido é extrato das informações e determinações judiciais constantes nos autos do processo em epígrafe, nos órgãos públicos bem como na legislação vigente. É obrigação das partes interessadas a verificação de todas as informações necessárias antes da participação, sendo incabível a alegação de desconhecimento para beneficiar sua própria torpeza. O Leiloeiro Público Oficial é mero mandatário da parte que objetiva realizar a venda, em nome e por conta de quem pratica todos os atos, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens que são colocados em leilão, tampouco sobre tributos incidentes. Aplica-se o princípio da vinculação ao edital/instrumento convocatório (artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021) conforme já decidido pelo E. TJ/SP (Acórdão em Agravo de Instrumento nº 2248472-82.2021.8.26.0000).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio Edital de Leilão. Os interessados deverão se cadastrar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -

CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

no site www.agsleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste Leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste Edital. Aquele que se habilitar para o 1º Leilão estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão. O acréscimo mínimo obrigatório em relação ao lance corrente será informado no site www.agsleiloes.com.br.

Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - artigos 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Aplicam-se ao certame os regramentos contidos neste Edital, no Decreto nº 21.981/1932, na Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nas Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I naquilo em que se complementarem e não conflitarem, estando todos os textos disponíveis no site www.agsleiloes.com.br, para consulta pelos interessados, que aceitam a integralidade destas disposições ao se cadastrarem no site. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA KOGA GUIMARAES, liberado nos autos em 20/09/2024 às 07:07.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0068213-25.2018.8.26.0100 e código 05d21o5f.



SUMÁRIO

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 5f0120c | 07/10/2024 17:32 | Peticionamento Avulso | Manifestação |
| 57db1fa | 07/10/2024 17:32 | 0068213-25.2018.8.26.0100 - EDITAL APROVADO | Documento Diverso |



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001404-02.2017.5.02.0064

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/08/2017

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: RITA DE CASSIA STAROPOLI DE ARAUJO
ADVOGADO: NILSON ARTUR BASAGLIA
ADVOGADO: IVETE TIAGO
RECLAMADO: GPS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI
ADVOGADO: DANIELLA FERRARI RUBI
ADVOGADO: RODRIGO MARMO MALHEIROS
RECLAMADO: PHL ASSESSORES LTDA
ADVOGADO: RODRIGO MARMO MALHEIROS
ADVOGADO: DANIELLA FERRARI RUBI
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI
RECLAMADO: CONSULTORES ASSOCIADOS PHL LTDA.
ADVOGADO: RODRIGO MARMO MALHEIROS
ADVOGADO: DANIELLA FERRARI RUBI
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI
RECLAMADO: PLANET ONE COM.EXTERIOR LTDA
ADVOGADO: RODRIGO MARMO MALHEIROS
ADVOGADO: DANIELLA FERRARI RUBI
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI
RECLAMADO: HAROLDO SILVEIRA PICCINA
ADVOGADO: RODRIGO MARMO MALHEIROS
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI

RECLAMADO: LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI
ADVOGADO: RENATO BENTEVENHA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
CIENTIFICAÇÃO

ATOrd 1001404-02.2017.5.02.0064

RECLAMANTE: MARIA JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO: GPS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA E OUTROS (5)

DANIEL BIZERRA DA COSTA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.175, cadastrado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça do TJ/SP – código nº 50295, da casa leiloeira **AGS LEILÕES** (www.agsleiloes.com.br), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

CIENTIFICAR (art. 889 do CPC)

que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100, será levado à **Público Leilão** o Apto. 32, Ed. Cristália, situado na Alameda Ribeirão Preto, nº 267, Bela Vista, São Paulo/SP com descrição completa na Matrícula nº 44.670 do 4º CRI da Comarca da Capital/SP, com encerramento do 1º Leilão em 08/11/2024, às 14h00, do 2º Leilão em 28/11/2024, às 14h00 e link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/.

A Reclamante é credora nos termos da **Av.5** da matrícula retro citada, ficando, portanto, ciente nos termos do art. 889 do CPC.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

DANIEL BIZERRA DA COSTA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP nº 1.175

(11) **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0068213-25.2018.8.26.0100**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Norma Burihan**
Executado: **Luiz Paulo Panico Pizzutti e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação dos requeridos Consultores Associados PHL S/C Ltda (CNPJ 53.174.256/0001-81), Haroldo Silveira Piccina (CPF 006.552.328-85) e Luiz Paulo Panico Pizzutti (CPF 007.731.218-03); da coproprietária e cônjuge Modesta Valeria Moreira Palermo Pizzutti (CPF 042.162.878-24); dos credores trabalhistas Maria Neusa Pereira (CPF 778.207.548-34), Maria Jose dos Santos (CPF 049.890.088-63), Nilson Querino dos Reis (CPF 172.670.908-69) e Paulo Cesar Magalhães (CPF 114.442.838-63); da credora Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (CNPJ 19.221.032/0001-45), atualmente administrado por MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (CNPJ 36.864.992/0001-42); do credor fiscal Município de São Paulo e EVENTUAIS INTERESSADOS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Inadimplemento movida por NORMA BURIHAN em face de LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI E OUTROS, PROCESSO Nº 0068213-25.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Koga Guimarães, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro nos artigos 881 a 903 do Código de Processo Civil, Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e dos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I, levará a públicos leilões o bem abaixo descrito, penhorado em 07/05/2019, conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Bizerra da Costa**, regulamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.175, da casa leiloeira **AGS LEILÕES**, localizada na Rua José Debieux, 35, Conjunto 158, Santana, São Paulo/SP, com telefone (11) 3213-4148, gestor do sistema de alienação judicial eletrônica www.agsleiloes.com.br nas condições seguintes:

DAS DATAS: O 1º Leilão terá início no dia 05/11/2024, às 14h00, com término em 08/11/2024, às 14h00, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP.

O 2º Leilão terá início no dia 08/11/2024, às 14h01, com término em 28/11/2024, às 14h00, caso não haja arrematante no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a 80% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do TJ/SP (já recalculada nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil).

Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos finais nenhum lance for ofertado ocorrerá o encerramento. Sobrevindo lances no mesmo período, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

DO BEM: Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Edifício Cristália, sito à Alameda Ribeirão Preto, nº 267, no 17º Subdistrito Bela Vista, e um espaço indeterminado na garagem coletiva, possuindo dito apartamento a área exclusiva de 99,42ms², e a área comum de 28,804ms², encerrando a área total de 128,224ms², sendo sua participação ideal no terreno de 1,632% do seu todo. **Contribuinte nº 009.049.0085-1. Matrícula nº 44.670 do 4º CRI da Comarca da Capital/SP.**

DA AVALIAÇÃO: R\$ 804.000,00 (outubro/2021 – Conforme fls. 430/498 e 531 dos autos).

DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 933.018,60 (setembro/2024 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP). O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será disponibilizado no site www.agsleiloes.com.br.

DOS ÔNUS: Consta da matrícula, conforme Av.04 (29/01/2015) e Av.06 (26/01/2021), respectivamente, a PENHORA e INSDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 0238300-66.2008.5.02.0008, em tramite perante a 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - consta ainda dos autos, nas fls. 401/411, a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, retro Av.04 e Av.06, em garantia do crédito de R\$ 718.187,00 (março/2021), movida por Maria Neusa Pereira; conforme Av.05 (07/04/2020) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1001404-02.2017.5.02.0064, em tramite perante a 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Maria Jose dos Santos; conforme Av.07 (18/05/2021) a PENHORA EXEQUENDA; conforme Av.08 (05/10/2021) e Av.11 (30/11/2023) a PENHORA da parte ideal de 50% do imóvel do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriunda da Ação de Execução nº 1047344-29.2015.8.26.0100, em tramite perante a 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, movida por Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, atualmente administrado por MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, retro Av.11; conforme Av.09 (21/09/2022) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1002143-37.2016.5.02.0087, em tramite perante a 87ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Nilson Querino dos Reis; e conforme Av.10 (08/03/2023) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1000404-09.2020.5.02.0016, em tramite perante a 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Paulo Cesar Magalhães. Conforme pesquisa realizada junto à PMSP, referido imóvel possui débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa, referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 261,67 (até 09/09/2024), bem como não inscritos, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 544,68 (até 09/09/2024), totalizando R\$ 806,35 (até 09/09/2024).

DA OCUPAÇÃO: Ocupado.

DA VISITAÇÃO: Não há visitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DO DÉBITO: R\$ 1.888.706,30 (setembro/2024 - Conforme planilha nos autos). O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será apresentado pelo exequente nos autos do processo e disponibilizado no site www.agsleiloes.com.br. Eventual irrisignação com o valor aqui informado não tem o condão de afastar o andamento do certame, visto constar tal como lançado nos autos.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo Leiloeiro Público Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada.

LANCE À VISTA – O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil expedida pelo arrematante através do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do TJ/SP www.tjsp.jus.br/PortalCustas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do respectivo Leilão. Alternativamente, após o encerramento do respectivo Leilão, o Leiloeiro Público Oficial encaminhará referida guia para o e-mail do arrematante, que ficará responsável por sua conferência. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado ao Leiloeiro Público Oficial para que seja juntado por este no processo.

PROPOSTA DE LANCE PARCELADO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito (obrigatoriamente via sistema do site): até o início do 1º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do 2º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 80% do valor da avaliação atualizada. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.** Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes condições, o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. O prazo de apresentação das propostas seguirá o já exaustivamente decidido pelo E. TJ/SP – regra que comporta ponderação (Acórdãos em Agravo de Instrumento nºs 2132770-30.2017.8.26.0000, 2199465-29.2018.8.26.0000, 2132317-30.2020.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000, 2143178-41.2021.8.26.0000), respeitando assim os princípios da ampla publicidade e livre concorrência nas licitações.

DA COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(um) dia útil a contar do encerramento do Leilão na conta do Leiloeiro Público Oficial, que será enviada por e-mail ao arrematante.

Além da comissão, fará jus o Leiloeiro Público Oficial ao ressarcimento das despesas com anúncios, remoção, guarda e conservação do que lhe for entregue para vender, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, inclusive se depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ainda se o exequente desistir de toda a execução ou de apenas alguma medida executiva, o Leiloeiro Público Oficial devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro Público Oficial fará jus à comissão.

Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do Leiloeiro Público Oficial, bem como as despesas com remoção e guarda do bem poderá ser deduzida do produto da arrematação.

DO CANCELAMENTO: Caso os leilões sejam cancelados e/ou suspensos após a publicação do Edital, antes de seu encerramento, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo Leiloeiro Público Oficial, que serão pagas pela parte executada ou aquela que der causa ao cancelamento.

DO INADIMPLEMENTO: Se o arrematante ou seu fiador não efetuar os depósitos no prazo estabelecido, o Leiloeiro Público Oficial comunicará imediatamente o fato ao juízo informando também os lanços imediatamente anteriores, caso existam, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, bem como será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor do Leiloeiro Público Oficial, sem prejuízo de demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, e poderá ainda o Leiloeiro Público Oficial emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo do exequente demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do Leiloeiro Público Oficial em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, além da inclusão do arrematante/proponente nos serviços de proteção ao crédito. Não existindo lances subsequentes, volta o bem a novo Leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

DA FORMALIZAÇÃO: A arrematação constará de Auto que será lavrado de imediato. As hipotecas anteriores à arrematação serão extintas, devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a arrematação. O cancelamento do registro de constrições anteriores à arrematação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições. A Carta de Arrematação, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro Público Oficial e das demais despesas processuais. Qualquer que seja a modalidade de Leilão, assinado o Auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro Público Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação à arrematação ou ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Os atos e despesas necessários para a transferência, expedição de Carta de Arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências, serão de responsabilidade do arrematante, ficando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

desde já advertido que precisará estar representado por advogado.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido em caráter ad corpus, no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, descrito de maneira meramente enunciativa, constituindo ônus exclusivo do interessado verificar suas condições in loco, antes das datas designadas para os Leilões, bem como providenciar eventual regularização que se faça necessária. Os débitos decorrentes de obrigação real - propter rem - como os condominiais, fiscais e tributários (conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional) ficarão subrogados até o limite do preço da arrematação (artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil). Se o valor da arrematação não for suficiente para quitação dos débitos condominiais, responderá o arrematante pela diferença, solidariamente com a parte executada (artigo 1.345 do Código Civil e artigos 109, § 3º e 323 do Código de Processo Civil). Caso o valor levantado em juízo não seja suficiente para a quitação dos débitos tributários, caberá ao fisco tomar todas as medidas judiciais em face do anterior proprietário, visando o recebimento da diferença remanescente. A arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem, justamente para proteção do adquirente e proteção da segurança jurídica (AgInt no AREsp 1.058.033/SP e AgRg no Ag 1.225.813/SP – STJ). Débitos decorrentes de obrigação pessoal - propter personam - como contas de consumo não serão de obrigação do arrematante (conforme entendimento firmado no âmbito da jurisprudência do c. STJ).

O bem imóvel será levado a leilão na sua totalidade. Nos termos do Art. 843/CPC, em se tratando de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo-lhe resguardada sua respectiva meação, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Até o dia anterior ao Leilão, o Leiloeiro Público Oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do Leilão, através do telefone (11) 3213-4148, do e-mail comercial@agsleiloes.com.br ou, ainda, em seu escritório, na Rua José Debieux, 35, Conjunto 158, Santana, São Paulo/SP, CEP 02038-030. Poderá, ainda, comparecer perante o Ofício onde estiver tramitando a ação. Caso permaneçam dúvidas recomenda-se que não oferte lances pois não são passíveis de simples cancelamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todo o aqui contido é extrato das informações e determinações judiciais constantes nos autos do processo em epígrafe, nos órgãos públicos bem como na legislação vigente. É obrigação das partes interessadas a verificação de todas as informações necessárias antes da participação, sendo incabível a alegação de desconhecimento para beneficiar sua própria torpeza. O Leiloeiro Público Oficial é mero mandatário da parte que objetiva realizar a venda, em nome e por conta de quem pratica todos os atos, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens que são colocados em leilão, tampouco sobre tributos incidentes. Aplica-se o princípio da vinculação ao edital/instrumento convocatório (artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021) conforme já decidido pelo E. TJ/SP (Acórdão em Agravo de Instrumento nº 2248472-82.2021.8.26.0000).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio Edital de Leilão. Os interessados deverão se cadastrar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

no site www.agsleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste Leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste Edital. Aquele que se habilitar para o 1º Leilão estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão. O acréscimo mínimo obrigatório em relação ao lance corrente será informado no site www.agsleiloes.com.br.

Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - artigos 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Aplicam-se ao certame os regramentos contidos neste Edital, no Decreto nº 21.981/1932, na Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nas Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I naquilo em que se complementarem e não conflitarem, estando todos os textos disponíveis no site www.agsleiloes.com.br, para consulta pelos interessados, que aceitam a integralidade destas disposições ao se cadastrarem no site. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA KOGA GUIMARAES, liberado nos autos em 20/09/2024 às 07:07.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0068213-25.2018.8.26.0100 e código 05d21o5f.



SUMÁRIO

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| dc22554 | 07/10/2024 17:35 | Peticionamento Avulso | Manifestação |
| cacf514 | 07/10/2024 17:35 | 0068213-25.2018.8.26.0100 - EDITAL APROVADO | Documento Diverso |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

| | |
|---------------------|------------------------|
| Foro: | Foro Central Cível |
| Processo: | 10473442920158260100 |
| Classe do Processo: | Manifestação do Perito |
| Data/Hora: | 07/10/2024 17:40:33 |

Partes

| | |
|--------------|-------------------------|
| Solicitante: | Daniel Bizerra da Costa |
|--------------|-------------------------|

Arquivos

| | |
|-------------------------|--|
| Manifestação do Perito: | 0068213-25.2018.8.26.0100 - Petições Diversas - CIÉNTIFICAÇÃO LEILÃO (1047344-29.2015.8.26.0100) - 1.pdf |
| Editais: | 0068213-25.2018.8.26.0100 - EDITAL APROVADO - 1-6.pdf |

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
CIENTIFICAÇÃO

ATOrd 1002143-37.2016.5.02.0087

RECLAMANTE: NILSON QUERINO DOS REIS

RECLAMADO: PHL ASSESSORES LTDA E OUTROS (2)

DANIEL BIZERRA DA COSTA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.175, cadastrado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça do TJ/SP – código nº 50295, da casa leiloeira **AGS LEILÕES** (www.agsleiloes.com.br), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

CIENTIFICAR (art. 889 do CPC)

que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100, será levado à **Público Leilão** o Apto. 32, Ed. Cristália, situado na Alameda Ribeirão Preto, nº 267, Bela Vista, São Paulo/SP com descrição completa na Matrícula nº 44.670 do 4º CRI da Comarca da Capital/SP, com encerramento do **1º Leilão** em 08/11/2024, às 14h00, do **2º Leilão** em 28/11/2024, às 14h00 e link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/.

O Reclamante é credor nos termos da **Av.09** da matrícula retro citada, ficando, portanto, ciente nos termos do art. 889 do CPC.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)
DANIEL BIZERRA DA COSTA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP nº 1.175



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000404-09.2020.5.02.0016

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/04/2020

Valor da causa: R\$ 102.861,06

Partes:

RECLAMANTE: PAULO CESAR MAGALHAES

ADVOGADO: ANTONIO DE CASTRO OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO: AGNALIO NERI FERREIRA FILHO

RECLAMADO: GPS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE FERRARI RUBI

RECLAMADO: LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI

RECLAMADO: HAROLDO SILVEIRA PICCINA

TERCEIRO INTERESSADO: Banco Itaú, agência 8170

TERCEIRO INTERESSADO: BIANCA PUJOL FREITAS DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
CIENTIFICAÇÃO

ATOrd 1000404-09.2020.5.02.0016

RECLAMANTE: PAULO CESAR MAGALHAES

RECLAMADO: GPS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA E OUTROS (2)

DANIEL BIZERRA DA COSTA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.175, cadastrado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça do TJ/SP – código nº 50295, da casa leiloeira **AGS LEILÕES** (www.agsleiloes.com.br), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

CIENTIFICAR (art. 889 do CPC)

que por ordem do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, nos autos do processo nº 0068213-25.2018.8.26.0100, será levado à **Público Leilão** o Apto. 32, Ed. Cristália, situado na Alameda Ribeirão Preto, nº 267, Bela Vista, São Paulo/SP com descrição completa na Matrícula nº 44.670 do 4º CRI da Comarca da Capital/SP, com encerramento do 1º **Leilão** em 08/11/2024, às 14h00, do 2º **Leilão** em 28/11/2024, às 14h00 e link de acesso ao edital: https://www.agsleiloes.com.br/lote/sao-paulo-sp-bela-vista-apto-9942m_-ap-128224m_-at/1231/.

O Reclamante é credor nos termos da **Av.10** da matrícula retro citada, ficando, portanto, ciente nos termos do art. 889 do CPC.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

DANIEL BIZERRA DA COSTA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP nº 1.175(11) **3213-4148** | contato@agsleiloes.com.br

Rua José Debieux, 35 • 15º Andar • conj. 158 • Santana • São Paulo/SP • CEP.: 02038-030





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0068213-25.2018.8.26.0100**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Norma Burihan**
Executado: **Luiz Paulo Panico Pizzutti e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação dos requeridos Consultores Associados PHL S/C Ltda (CNPJ 53.174.256/0001-81), Haroldo Silveira Piccina (CPF 006.552.328-85) e Luiz Paulo Panico Pizzutti (CPF 007.731.218-03); da coproprietária e cônjuge Modesta Valeria Moreira Palermo Pizzutti (CPF 042.162.878-24); dos credores trabalhistas Maria Neusa Pereira (CPF 778.207.548-34), Maria Jose dos Santos (CPF 049.890.088-63), Nilson Querino dos Reis (CPF 172.670.908-69) e Paulo Cesar Magalhães (CPF 114.442.838-63); da credora Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (CNPJ 19.221.032/0001-45), atualmente administrado por MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (CNPJ 36.864.992/0001-42); do credor fiscal Município de São Paulo e EVENTUAIS INTERESSADOS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Inadimplemento movida por NORMA BURIHAN em face de LUIZ PAULO PANICO PIZZUTTI E OUTROS, PROCESSO Nº 0068213-25.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Koga Guimarães, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro nos artigos 881 a 903 do Código de Processo Civil, Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e dos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I, levará a públicos leilões o bem abaixo descrito, penhorado em 07/05/2019, conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Bizerra da Costa**, regulamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.175, da casa leiloeira **AGS LEILÕES**, localizada na Rua José Debieux, 35, Conjunto 158, Santana, São Paulo/SP, com telefone (11) 3213-4148, gestor do sistema de alienação judicial eletrônica www.agsleiloes.com.br nas condições seguintes:

DAS DATAS: O 1º Leilão terá início no dia 05/11/2024, às 14h00, com término em 08/11/2024, às 14h00, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP.

O 2º Leilão terá início no dia 08/11/2024, às 14h01, com término em 28/11/2024, às 14h00, caso não haja arrematante no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a 80% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do TJ/SP (já recalculada nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil).

Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos finais nenhum lance for ofertado ocorrerá o encerramento. Sobrevindo lances no mesmo período, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

DO BEM: Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Edifício Cristália, sito à Alameda Ribeirão Preto, nº 267, no 17º Subdistrito Bela Vista, e um espaço indeterminado na garagem coletiva, possuindo dito apartamento a área exclusiva de 99,42ms², e a área comum de 28,804ms², encerrando a área total de 128,224ms², sendo sua participação ideal no terreno de 1,632% do seu todo. **Contribuinte nº 009.049.0085-1. Matrícula nº 44.670 do 4º CRI da Comarca da Capital/SP.**

DA AVALIAÇÃO: R\$ 804.000,00 (outubro/2021 – Conforme fls. 430/498 e 531 dos autos).

DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 933.018,60 (setembro/2024 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP). O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será disponibilizado no site www.agsleiloes.com.br.

DOS ÔNUS: Consta da matrícula, conforme Av.04 (29/01/2015) e Av.06 (26/01/2021), respectivamente, a PENHORA e INSDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 0238300-66.2008.5.02.0008, em tramite perante a 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - consta ainda dos autos, nas fls. 401/411, a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, retro Av.04 e Av.06, em garantia do crédito de R\$ 718.187,00 (março/2021), movida por Maria Neusa Pereira; conforme Av.05 (07/04/2020) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1001404-02.2017.5.02.0064, em tramite perante a 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Maria Jose dos Santos; conforme Av.07 (18/05/2021) a PENHORA EXEQUENDA; conforme Av.08 (05/10/2021) e Av.11 (30/11/2023) a PENHORA da parte ideal de 50% do imóvel do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriunda da Ação de Execução nº 1047344-29.2015.8.26.0100, em tramite perante a 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, movida por Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, atualmente administrado por MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, retro Av.11; conforme Av.09 (21/09/2022) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1002143-37.2016.5.02.0087, em tramite perante a 87ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Nilson Querino dos Reis; e conforme Av.10 (08/03/2023) a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos do executado Luiz Paulo Panico Pizzutti, oriundas dos autos da Ação Trabalhista nº 1000404-09.2020.5.02.0016, em tramite perante a 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por Paulo Cesar Magalhães. Conforme pesquisa realizada junto à PMSP, referido imóvel possui débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa, referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 261,67 (até 09/09/2024), bem como não inscritos, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 544,68 (até 09/09/2024), totalizando R\$ 806,35 (até 09/09/2024).

DA OCUPAÇÃO: Ocupado.

DA VISITAÇÃO: Não há visitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DO DÉBITO: R\$ 1.888.706,30 (setembro/2024 - Conforme planilha nos autos). O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será apresentado pelo exequente nos autos do processo e disponibilizado no site www.agsleiloes.com.br. Eventual irrisignação com o valor aqui informado não tem o condão de afastar o andamento do certame, visto constar tal como lançado nos autos.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo Leiloeiro Público Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada.

LANCE À VISTA – O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil expedida pelo arrematante através do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do TJ/SP www.tjsp.jus.br/PortalCustas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do respectivo Leilão. Alternativamente, após o encerramento do respectivo Leilão, o Leiloeiro Público Oficial encaminhará referida guia para o e-mail do arrematante, que ficará responsável por sua conferência. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado ao Leiloeiro Público Oficial para que seja juntado por este no processo.

PROPOSTA DE LANCE PARCELADO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito (obrigatoriamente via sistema do site): até o início do 1º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do 2º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 80% do valor da avaliação atualizada. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.** Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes condições, o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. O prazo de apresentação das propostas seguirá o já exaustivamente decidido pelo E. TJ/SP – regra que comporta ponderação (Acórdãos em Agravo de Instrumento nºs 2132770-30.2017.8.26.0000, 2199465-29.2018.8.26.0000, 2132317-30.2020.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000, 2143178-41.2021.8.26.0000), respeitando assim os princípios da ampla publicidade e livre concorrência nas licitações.

DA COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(um) dia útil a contar do encerramento do Leilão na conta do Leiloeiro Público Oficial, que será enviada por e-mail ao arrematante.

Além da comissão, fará jus o Leiloeiro Público Oficial ao ressarcimento das despesas com anúncios, remoção, guarda e conservação do que lhe for entregue para vender, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, inclusive se depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ainda se o exequente desistir de toda a execução ou de apenas alguma medida executiva, o Leiloeiro Público Oficial devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro Público Oficial fará jus à comissão.

Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do Leiloeiro Público Oficial, bem como as despesas com remoção e guarda do bem poderá ser deduzida do produto da arrematação.

DO CANCELAMENTO: Caso os leilões sejam cancelados e/ou suspensos após a publicação do Edital, antes de seu encerramento, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo Leiloeiro Público Oficial, que serão pagas pela parte executada ou aquela que der causa ao cancelamento.

DO INADIMPLEMENTO: Se o arrematante ou seu fiador não efetuar os depósitos no prazo estabelecido, o Leiloeiro Público Oficial comunicará imediatamente o fato ao juízo informando também os lanços imediatamente anteriores, caso existam, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, bem como será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor do Leiloeiro Público Oficial, sem prejuízo de demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, e poderá ainda o Leiloeiro Público Oficial emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo do exequente demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do Leiloeiro Público Oficial em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, além da inclusão do arrematante/proponente nos serviços de proteção ao crédito. Não existindo lances subsequentes, volta o bem a novo Leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

DA FORMALIZAÇÃO: A arrematação constará de Auto que será lavrado de imediato. As hipotecas anteriores à arrematação serão extintas, devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a arrematação. O cancelamento do registro de constrições anteriores à arrematação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições. A Carta de Arrematação, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro Público Oficial e das demais despesas processuais. Qualquer que seja a modalidade de Leilão, assinado o Auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro Público Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação à arrematação ou ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Os atos e despesas necessários para a transferência, expedição de Carta de Arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências, serão de responsabilidade do arrematante, ficando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

desde já advertido que precisará estar representado por advogado.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido em caráter ad corpus, no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, descrito de maneira meramente enunciativa, constituindo ônus exclusivo do interessado verificar suas condições in loco, antes das datas designadas para os Leilões, bem como providenciar eventual regularização que se faça necessária. Os débitos decorrentes de obrigação real - propter rem - como os condominiais, fiscais e tributários (conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional) ficarão subrogados até o limite do preço da arrematação (artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil). Se o valor da arrematação não for suficiente para quitação dos débitos condominiais, responderá o arrematante pela diferença, solidariamente com a parte executada (artigo 1.345 do Código Civil e artigos 109, § 3º e 323 do Código de Processo Civil). Caso o valor levantado em juízo não seja suficiente para a quitação dos débitos tributários, caberá ao fisco tomar todas as medidas judiciais em face do anterior proprietário, visando o recebimento da diferença remanescente. A arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem, justamente para proteção do adquirente e proteção da segurança jurídica (AgInt no AREsp 1.058.033/SP e AgRg no Ag 1.225.813/SP – STJ). Débitos decorrentes de obrigação pessoal - propter personam - como contas de consumo não serão de obrigação do arrematante (conforme entendimento firmado no âmbito da jurisprudência do c. STJ).

O bem imóvel será levado a leilão na sua totalidade. Nos termos do Art. 843/CPC, em se tratando de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo-lhe resguardada sua respectiva meação, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Até o dia anterior ao Leilão, o Leiloeiro Público Oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do Leilão, através do telefone (11) 3213-4148, do e-mail comercial@agsleiloes.com.br ou, ainda, em seu escritório, na Rua José Debieux, 35, Conjunto 158, Santana, São Paulo/SP, CEP 02038-030. Poderá, ainda, comparecer perante o Ofício onde estiver tramitando a ação. Caso permaneçam dúvidas recomenda-se que não oferte lances pois não são passíveis de simples cancelamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todo o aqui contido é extrato das informações e determinações judiciais constantes nos autos do processo em epígrafe, nos órgãos públicos bem como na legislação vigente. É obrigação das partes interessadas a verificação de todas as informações necessárias antes da participação, sendo incabível a alegação de desconhecimento para beneficiar sua própria torpeza. O Leiloeiro Público Oficial é mero mandatário da parte que objetiva realizar a venda, em nome e por conta de quem pratica todos os atos, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens que são colocados em leilão, tampouco sobre tributos incidentes. Aplica-se o princípio da vinculação ao edital/instrumento convocatório (artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021) conforme já decidido pelo E. TJ/SP (Acórdão em Agravo de Instrumento nº 2248472-82.2021.8.26.0000).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio Edital de Leilão. Os interessados deverão se cadastrar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -

CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

no site www.agsleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste Leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste Edital. Aquele que se habilitar para o 1º Leilão estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão. O acréscimo mínimo obrigatório em relação ao lance corrente será informado no site www.agsleiloes.com.br.

Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - artigos 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Aplicam-se ao certame os regramentos contidos neste Edital, no Decreto nº 21.981/1932, na Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nas Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I naquilo em que se complementarem e não conflitarem, estando todos os textos disponíveis no site www.agsleiloes.com.br, para consulta pelos interessados, que aceitam a integralidade destas disposições ao se cadastrarem no site. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA KOGA GUIMARAES, liberado nos autos em 20/09/2024 às 07:07.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0068213-25.2018.8.26.0100 e código 05d21o5f.



SUMÁRIO

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| e564d2d | 07/10/2024 17:53 | Peticionamento Avulso | Manifestação |
| de9f8c9 | 07/10/2024 17:53 | 0068213-25.2018.8.26.0100 - EDITAL APROVADO | Documento Diverso |